

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/22658 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Tucuruí/ Novo Repartimento - Pa

Período: 03 a 11/02/2018 – 8,5 (oito e meia) diárias

Servidor:

571983651 - Liliane Obando Maia de Holanda Lima - Técnica de Planejamento e Gestão em Turismo

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 273561**

**PORTARIA Nº. 057 DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

Objetivo: Realizar Reunião de trabalho com representante da Secretaria Municipal e Municipal de Meio Ambiente de Castanhal, para organização da Consulta Pública para criação de Unidade de Conservação Municipal.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/35365 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Castanhal - Pa

Período: 30/01/2018 - 0,5 (meia) diária

Servidor:

57175480 – Jocilete de Almeida Ribeiro - Técnica em Gestão Pública

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 273452**

**PORTARIA Nº. 053 DE 25 DE JANEIRO DE 2018**

Objetivo: Realizar cadastramento dos pescadores e compradores de pescado (Intermediários) que utilizam os recursos pesqueiros do Mosaico Lago de Tucuruí, com objetivo de implantar o Sistema de Monitoramento do Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí – SisMULT.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/7437 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Tucuruí/ Novo Repartimento/Goianésia do Pará/ Jacundá/Itupiranga/Marabá - Pa

Período: 03/02 a 04/03/2018 – 29,5 (vinte e nove e meia) diárias

Servidor:

5899717 - Mônica Ferreira dos Santos - Técnica em Gestão de Pesca e Aquicultura

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 273444**

**PORTARIA Nº. 058 DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

Objetivo: Conduzir veículo para transporte de servidor em atividade Institucional

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/35377 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Castanhal - Pa

Período: 30/01/2018 – 0,5 (meia) diária

Servidor:

5937907 – José Antônio Gomes Soares - Motorista

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

**Protocolo: 273459**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**AVISO RESULTADO FINAL PRELIMINAR  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 02/2017**

A Comissão de seleção de propostas, instituída pela PORTARIA Nº 1176-Ideflor Bio de 20/11/2017, que tem por finalidade a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017**, considerando a **Ata de julgamento de propostas**, torna público o resultado preliminar para seleção de organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal 1.13019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Estadual 1.835 de 06 de setembro de 2017 a fim de firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração com o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR BIO visando a execução do projeto **"Sensibilização comunitária, reabilitação, soltura e monitoramento de indivíduos de peixe-boi-marinho (*Trichechus manatus*) e peixe-boi da Amazônia (*Trichechus inunguis*) na unidade de conservação Área de Proteção Ambiental do arquipélago do Marajó, Pará"**:

Colocação	Organização social	CNPJ	Pontuação
1º	BICHO D' ÁGUA - Conservação Socioambiental	19.848.563/0001-20	77

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado do Pará – DOE, para interposição de recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado pessoalmente, na sede do IDEFLOR-BIO, endereçado à Comissão de Seleção que a proferiu, imprerivelmente até às 17:00 do dia 06/02/2018.

Amanda Paiva Quaresma  
Presidente da Comissão

**Protocolo: 273567**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 001 / 2018 – IDEFLOR-BIO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

O PRESIDENTE DO Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – Ideflor-bio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para selecionar candidatos a fim de desempenharem as funções de Técnico em Gestão Ambiental – Nível Superior (Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Biologia, Engenharia de Pesca, Turismo, Geografia, Pedagogia, Ciências Sociais, Comunicação Social), com vencimentos de R\$ 2.918,39 (Dois Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Nove Centavos) e Assistente Administrativo – Nível Médio, com vencimentos de R\$ 981,81 (Novecentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavo), As contratações, de caráter temporário, dar-se-ão nos municípios de Belém, Santarém, São Geraldo do Araguaia, Monte Alegre, Senador José Porfírio e Afuá e terão como fundamento a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011; o Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015; a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber; o Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017; e de acordo com as disposições deste Edital.

As inscrições estarão abertas no período de 30 a 31 de janeiro de 2018 e deverão ser efetuadas, EXCLUSIVAMENTE no site <http://ideflorbio.pa.gov.br/>, Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam do inteiro teor no Edital, divulgados no referido endereço eletrônico.

Belém, 24 de janeiro de 2018.

Thiago Valente Novaes

Presidente

**Protocolo: 273360**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 014/2018-SAGA  
BELÉM, 24 DE JANEIRO DE 2018**

O Sr. JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 140/2017-GAB.IESP de 22 de dezembro de 2017, constante do Processo nº 2017/549019.

RESOLVE:

I - Determinar a Instauração de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos constantes do processo nº 2017/549019.

II - Designar os servidores ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAÚJO, Gerente MF nº 57198664/4, RONALDO FEIO DA COSTA, Gerente MF nº 5211875/4, e PAULO SÉRGIO NASCIMENTO FARIAS Gerente MF nº 5695325/3, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de sindicância, para no prazo de 30 dias a contar da publicação desta, apresentar relatório conclusivo da apuração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 273415**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP  
RESOLUÇÃO Nº 260/2018-CONSUP**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP, respondendo pela Presidência do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO que a Câmara de Ensino e Pesquisa do Conselho Superior do IESP possui caráter deliberativo e normativo em aprovar os cursos propostos, aprovar o mecanismo ou mecanismos de avaliação a serem utilizados pelo IESP, julgar recursos interpostos em matéria de ensino e pesquisa, fixar as linhas de pesquisa, disciplinar as normas de acesso, decidir sobre atividades de intercâmbio nas áreas de ensino e pesquisa; e possui caráter consultivo em opinar sobre todos os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou pelo Pleno do Conselho Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de análise do projeto pedagógico do curso proposto, para aprovação em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Secretaria Executiva do CONSUP sobre o Calendário de Reuniões da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP para o 1º semestre de 2018, com horário inicial às 09h, teve aprovação unânime dos Conselheiros presentes na 1º Reunião Ordinária do CONSUP;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar as reuniões da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, para o 1º semestre do ano de 2018, que deverão obedecer ao calendário abaixo:

	01 a 10	11- a 20	21- a 31
MESES	DIAS		
FEVEREIRO	08	-	-
MARÇO	07	-	-
ABRIL	05	-	-
MAIO	10	-	-
JUNHO	07	-	-

Art. 2º: Determinar que os coordenadores ou elaboradores dos planos dos cursos deverão estar presentes na Reunião de Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP;

Art. 3º: Determinar que os projetos pedagógicos dos cursos devam ser encaminhados impressos e disponibilizados em mídia ao IESP, em até 48h (quarenta e oito horas) antecedentes à reunião;

Art. 4º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP

Respondendo pela Presidência do Conselho Superior do IESP

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP  
RESOLUÇÃO Nº 261/2018 - CONSUP**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP, respondendo pela Presidência do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os servidores que compõem os órgãos do Sistema de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará para compreender os fundamentos da Gestão de Processos; identificar, mapear e classificar a cadeia de valor das instituições; e conhecer os principais métodos para mudanças de processos;

CONSIDERANDO a apresentação do Curso de Gestão de Processos, modalidade de Ensino à Distância- EAD, pela Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, com a carga horária de 40 horas-aulas, homologado em Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2018; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP no dia 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o projeto do Curso de Gestão de Processos, modalidade de ensino à distância, executado pela Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art. 2º: A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no Plano de Trabalho do Curso;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 25 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP

Respondendo pela Presidência do Conselho Superior do IESP

**INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP  
RESOLUÇÃO Nº 262/2018-CONSUP**

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional da SEGUP, respondendo pela Presidência do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar os participantes no planejamento, organização e execução dos eventos institucionais no âmbito de seus órgãos de acordo com a norma formal de